

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.376, de 08 de fevereiro de 2017.**

**Dispõe sobre interrupção do período de Férias de Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 69 da Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015 e considerando a necessidade dos serviços prestados pela servidora,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica interrompido o período de gozo de férias da Servidora Pública Municipal **SILVANE LAZZERI PIANA**, ocupante do cargo de Telefonista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, devendo a servidora voltar ao trabalho na data de 09 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo único.** Os 10 (dez) dias restantes das férias da servidora serão gozados durante o ano de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de fevereiro 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.